

OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 010/CINDACTAII-PACT/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e pela empresa **ENGE CAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de itens e acréscimo de novos itens do serviço de reparos gerais nos próprios Nacionais Residenciais (PNR) nº R-2045 e R- 2055, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e a empresa ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA – PACT**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pela Sra. **ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA**, Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas, Portadora da Cédula de Identidade nº 510348 COMAER, CPF/MF sob nº 006.888.719-17, designada para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 de janeiro de 2023, do CINDACTA II, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.530.529/0001-78, sediada na rua Benedito Guil, 564 - Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP 82800-270 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON CAMPARA**, portador da Carteira de Identidade nº 334.881-73, expedida pela SSP/PR e CPF nº 503.780.239-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **67616.000132/2021-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 010/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico Tradicional nº 045/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRÉSCIMO de R\$ 13.992,23 (aproximadamente 2,65% do valor inicialmente contratado) e de uma **SUPRESSÃO** de R\$ 23.870,00 (aproximadamente 4,52% do valor inicialmente contratado), configurando uma supressão de aproximadamente -1,87% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.877,77 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

2.1. O valor da contratação passará a ser de **R\$ 518.107,23** (quinhentos e dezoito mil, cento e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA 3ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PLANSET	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	PI
ADM07001	0100000000	205629	339039	SCEA04PES05

3.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE001345 e 2022NE001347, ambas de 25/11/2022, nos valores de R\$85.198,48 e R\$73.843,09, respectivamente.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 25.905,36** (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às **expensas do CONTRATANTE**.

7.2 Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3 A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÚCLEO JURÍDICO e atendidas as recomendações conforme **PARECER N. 2035/2022/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 17/11/2022**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

OSTENSIVO

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA TC QOINT
Ordenadora de Despesas da PACT

Pela **CONTRATADA**

JEFFERSON CAMPARA
Representante da **ENGENCAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**

TESTEMUNHAS

YURI FERREIRA DOS SANTOS Cap Int
Agente de Controle Interno

JAIR SILVA DE CARVALHO 1T QOEA SVE
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TA - CT 010 - CINDACTAII-PACT - 2022
Data/Hora de Criação:	01/02/2023 14:56:52
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a6150c7f9617e8be1692492d9fb6430f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAIR SILVA DE CARVALHO no dia 03/02/2023 às 10:45:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YURI FERREIRA DOS SANTOS no dia 03/02/2023 às 16:33:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 07/02/2023 às 14:49:18 no horário oficial de Brasília.